



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1700 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 4514/2012.

"Delega Atribuições para representar o Município e dá outras providências".

Considerando que a Secretaria da Receita Federal do Brasil orienta que o Senhor Secretário Municipal de Finanças e o Senhor Procurador Jurídico assinem o Convênio com a União, representando o Município;

O Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Dr. Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

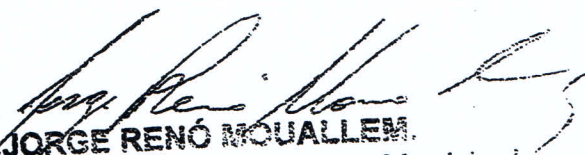
### DECRETA:

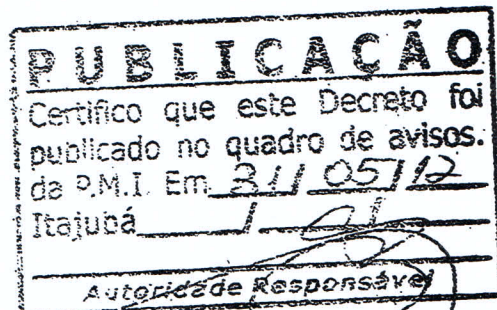
**Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Senhor José Benedito Assis e ao Procurador Jurídico do Município, Senhor Almir Fernandes, a atribuição de representar o Município de Itajubá, Minas Gerais, assinando o Convênio a ser firmado com o Município de Itajubá, Minas Gerais e a União e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Parágrafo único.** O Convênio, que trata o caput desse Artigo tem por objeto a delegação, pela União ao Município, da inscrição em dívida e cobrança judicial dos tributos de competência municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional disciplinado pela Lei Complementar nº 123/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Maio de 2012.

  
**JORGE RENÓ MOUALLEM,**  
Chefe do Poder Executivo Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

  
**CARLOS ROBERTO DIAS,**  
Secretário Municipal de Governo

*Marcelo Mendonça Ribeiro*  
Fiscal Tributário Municipal  
Matrícula 1167